



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

PROJETO DE LEI Nº _ /2026

“Institui o Programa Municipal de Apoio à Retificação de Nome e Gênero para pessoas transgênero (travestis, mulheres transexuais, homens trans e intersexo) no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Retificação de Nome e Gênero destinado à população transgênero, travestis, transexuais e pessoas intersexo no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único. O programa possuirá caráter assistencial, educativo e informativo voltado à promoção da cidadania, dignidade humana, inclusão social e combate à discriminação por identidade de gênero.

Art. 2º O programa será executado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá como objetivos:

- I – garantir orientação administrativa e jurídica gratuita para procedimentos de retificação de prenome e gênero;
- II – promover acolhimento social e psicológico às pessoas beneficiárias;



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

III – auxiliar na atualização cadastral perante órgãos públicos municipais;

IV – promover campanhas de conscientização sobre identidade de gênero e cidadania;

V – ampliar o acesso da população trans às informações sobre seus direitos e políticas públicas disponíveis no Município;

VI – promover ações educativas de combate à transfobia e à discriminação por identidade de gênero;

VII – incentivar a capacitação de servidores públicos municipais para atendimento humanizado e respeitoso à população trans.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com:

I – Defensoria Pública;

II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

III – cartórios de registro civil;

IV – universidades públicas e privadas;

V – organizações da sociedade civil;

VI – instituições de ensino e entidades voltadas à promoção dos direitos humanos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover:

I – campanhas institucionais de conscientização e combate à transfobia;

II – ações educativas em equipamentos públicos municipais;



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

III – palestras, seminários e atividades de formação sobre identidade de gênero, cidadania e direitos humanos;

IV – capacitação continuada de servidores municipais para atendimento inclusivo e respeitoso.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

Keit Lima

Vereadora



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em agosto de 2018, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 670422¹ e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275², reconheceu o direito das pessoas transgênero à alteração de prenome e gênero no registro civil diretamente pela via administrativa, independentemente da realização de cirurgia ou decisão judicial.

A Corte reconheceu que a identidade de gênero integra os direitos fundamentais da personalidade, da dignidade da pessoa humana e da autodeterminação individual, assegurando o respeito ao nome social e à identidade de gênero.

No mesmo sentido, o Tribunal Superior Eleitoral e o Superior Tribunal de Justiça também consolidaram entendimentos favoráveis ao reconhecimento do nome social e à retificação documental da população trans, reafirmando a necessidade de proteção à dignidade, igualdade e inclusão social dessas pessoas.

Desta forma, a presente propositura tem o condão de instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Municipal de Apoio à Retificação de Nome e Gênero, destinado à promoção da cidadania, inclusão social, acolhimento, orientação e acesso à informação para pessoas transgênero, travestis, transexuais e pessoas intersexo.

¹ Disponível em https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4192182&utm_source=chatgpt.com. Acesso em 13.05.2026, às 16h18min.

² Disponível em https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2691371&utm_source=chatgpt.com. Acesso em 13.05.2026, às 16h19min.



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

O programa também busca promover campanhas de conscientização sobre identidade de gênero e cidadania, incentivar ações educativas de combate à discriminação e fomentar a capacitação de servidores públicos municipais para atendimento humanizado e respeitoso à população trans.

Além disso, a proposta visa fortalecer o acesso da população trans aos serviços públicos municipais, garantindo o respeito ao nome social, à identidade de gênero e à dignidade da pessoa humana, princípios assegurados pela Constituição Federal.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de grande interesse público e social.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

Keit Lima

Vereadora